



LEI N° 8340/2026

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM A "FESTA DO TRABALHADOR DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS DO VALÃO DE AREIA", DO DISTRITO DE ITAOCA PEDRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim a "**Festa do Trabalhador da Associação Comunitária Unidos do Valão de Areia**", a ser realizada, anualmente, no dia 1º de maio, no Distrito de Itaoça Pedra.

Art. 2º A comemoração mencionada no artigo anterior tem por objetivo valorizar os trabalhadores da comunidade, promover a integração social, incentivar a cultura local e fomentar o desenvolvimento econômico da região.

Art. 3º A organização do evento ficará a cargo da Associação Comunitária Unidos do Valão de Areia, podendo contar com o apoio do Poder Público Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
--	---	---



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340031003600380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

